

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



LEI Nº 1.355/2022

SÚMULA : Abre um crédito especial por anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por anulação de dotações no valor de **R\$ 605.295,66 (Seiscentos e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.61.03-3501	Aquisição de Imóveis	R\$	605.295,66
TOTAL			R\$ 605.295,66

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.050,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos		
4.4.90.51.00-3501	Obras e Instalações	R\$	549.525,66
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.82.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R\$	51.720,00
TOTAL			R\$ 605.295,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal